



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo Povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 635/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL DE CARANDAÍ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 73 e 74, VI, da Lei Orgânica do Município de Carandaí,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de readequação, otimização e organização dos serviços administrativos e operacionais prestados por este órgão de proteção e defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a busca contínua pela melhoria na qualidade do atendimento, visando assegurar maior eficiência, presteza e resolatividade das demandas apresentadas pelos cidadãos;

CONSIDERANDO a preservação e a salvaguarda dos interesses do público em geral, garantindo um horário de atendimento adequado e compatível com as necessidades da população local;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o atendimento presencial ao público com os prazos processuais e os trabalhos internos de análise, conciliação e fiscalização praticados pelos servidores.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento e de atendimento presencial ao público no PROCON Municipal de Carandaí – MG, que passará a vigorar no seguinte formato:

I - De segunda a sexta-feira: das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

PARÁGRAFO ÚNICO. O atendimento interno de instrução processual e rotinas administrativas ocorrerá diariamente, no horário compreendido das 16:00 às 17:00.

Art. 2º Determinar ao setor competente a ampla divulgação do novo horário de atendimento, mediante afixação de aviso em local visível na sede do órgão, bem como publicação nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de agosto de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.